



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI COMPLEMENTAR N.º 008 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Ficam criados na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Major Vieira de Major Vieira, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Requisito Mínimo	Carga horária semanal	Quantidade e de vagas	Vencimento
Agente de Serviços Públicos - Vigia	Ensino Fundamental	40 (quarenta horas)	02 (duas)	R\$ 560,66
Agente de Serviços Públicos – Agente de Manutenção	Ensino Fundamental	40 (quarenta horas)	06 (seis)	R\$ 599,98
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 (quarenta horas)	03 (três)	R\$ 560,66
Oficial de Serviços	Ensino Médio	40 (quarenta)	02 (dois)	R\$ 599,08

Administrativos II		horas)		
Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	40 (quarenta horas)	01 (uma)	R\$ 823,46
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem	40 (quarenta horas)	02(duas)	R\$ 829,22
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio completo e Curso Técnico em Higiene Dental	40 (quarenta horas)	02 (duas)	R\$ 829,22
Farmacêutico	Superior em Farmácia e registro no órgão	40 (quarenta horas)	01 (uma)	R\$ 2.354,17
Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia	40 (quarenta horas)	01 (uma)	R\$ 2.354,17
Médico Anestesiologia	Superior em Medicina e especializações na(s) área(s) proposta(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00
Médico Cardiologista	Superior em Medicina e especializações na(s) área(s) proposta(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00
Médico Cirurgião Geral e Urologista	Superior em Medicina e especializações na(s) área(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00

	proposta(s)			
Médico Pediatra	Superior em Medicina e especializações na(s) área(s) proposta(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00
Psicólogo	Superior em Psicologia	40 (quarenta)	01 (uma)	R\$ 2.354,17

Art. 2º - O recrutamento dos funcionários a serem contratados nos termos da presente lei complementar será feito através de concurso ou processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.4º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 08 de agosto de 2011.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal